**Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00751/2015**

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 751/2015 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR IMÓVEL QUE MENCIONA À SOCIEDADE EMPRESÁRIA TRANS OLIVA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00751/2015:

**Art. 1º** Inclui o parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei nº 751/2015, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único. Além do disposto no caput deste artigo 4º, a Sociedade Empresária Trans Oliva Serviços de Transportes Ltda. terá que cumprir, no prazo estipulado no art. 4º, as seguintes contrapartidas identificadas pelas benfeitorias públicas abaixo:

I - reforma geral da Mina Vista Alegre, localizada no bairro Vista Alegre (Complexo São João), na Rua Irapuru, onde os moradores buscam água diariamente;

II - colocação de bancos;

III - iluminação desde a entrada até o local da Mina Vista Alegre;

IV - construção de parque para área de lazer para crianças;

V - fechamento em alambrado da área da Mina Vista Alegre, com portão de entrada e saída."

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de Dezembro de 2015.

Ney Borracheiro
VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

A Empresa acima citada está recebendo uma área de 2.000 metros quadrados, terreno este situado nas localidades dos bairros São João e adjacências, onde existe uma Mina Vista Alegre, do Município de Pouso Alegre, que é utilizada pela população buscar água potável para consumo. Com estas melhorias acima citadas, dar-se-ão mais condições e se trará mais conforto e segurança para a população em geral, a qual poderá usufruir também como área de lazer.

Saliente-se que a proposta de emenda visa amparar as necessidades de conforto e de entretenimento naquela localidade, sendo que a contrapartida da empresa beneficiária é proporcional ao valor do terreno que se pretende doar.

Sala das Sessões, em 21 de Dezembro de 2015.

Ney Borracheiro
VEREADOR